
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 155/2011 de 25 de Fevereiro de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-120, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 122.795,74€ (cento e vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) ao Centro Infantil de Angra do Heroísmo, a transferir por duodécimos no montante de 10.232,98€ (dez mil duzentos e trinta e dois euros e noventa e oito cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.